



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Decreto nº 593 / 2009

“FIXA TARIFAS PARA SERVIÇOS DE CARROS DE ALUGUEL, DE CATEGORIA TÁXI, NO MUNICÍPIO DE PORTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELÓI ANTÔNIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:


Art. 1º- São fixadas as tarifas a seguir discriminadas para os serviços de transporte de passageiros da categoria Táxi no Município de Portão:

- I - a bandeirada é fixada em R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos);
 - II - o quilômetro percorrido na bandeira um é fixado em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);
 - III - o quilômetro percorrido na bandeira dois é fixado em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
 - IV - a hora comercial é fixada em R\$ 10,00 (dez reais);
 - V - o frete é fixado em R\$ 1,00 (um real), para pequenos volumes, o preço do frete de outros objetos e utensílios deverão ser combinados antes do início do serviço, não será considerado frete a bagagem equivalente a dois pacotes de mão e de mala;
 - VI - casamentos, batizados e enterros: preço a combinar;
 - VII - corridas fora do perímetro do Município: preço a combinar.
- Parágrafo Único: A lotação máxima é de quatro ou oito passageiros.

Art.2º- A Secretaria de obras e viação apresentará o cronograma e documentos complementares em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2009


Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal


Lirio Antonio Casagrande
Secretário Municipal da
Administração e Planejamento - Interino

Registrada no Livro nº 29 e Publicada
no dia 05/11/2009 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se
Data supra.